



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.512

Antecipa o fim do período de afastamento integral do Prof. Haroldo Luiz Bertoldo para capacitação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante no processo UFOP n.º 23109.005944/2013-93 e o disposto na Resolução CEPE n.º 5.430, que aprovou o afastamento deste docente, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade de Salamanca, Espanha, por um período de trinta meses, de 1º de setembro de 2013 a 29 de fevereiro de 2016,

### RESOLVE:

Antecipar, para 07 de dezembro de 2015, o término do período de afastamento do **Prof. Haroldo Luiz Bertoldo**, lotado no Departamento de Educação e Tecnologia (DEET) do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD).

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.

  
**Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

